

LEI N ° 1.290 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Servidão Nair Ramos Gonçalves*” o logradouro público na localidade do Loteamento do Valverde, que se inicia na Estrada Saturnino Teixeira da Silva, próximo à ponte, e se estende por 105m (cento e cinco metros), aproximadamente, até a rua que dá acesso à São Lourenço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de outubro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Francisco Carlos Nogueira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes.